



RESOLUÇÃO Nº 104, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

**O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o **Calendário de Alterações nos Projetos Pedagógicos de Curso**, para o triênio 2016-2018.

Art. 2º Os cursos de licenciatura com entrada no primeiro semestre letivo deverão elaborar seus Projetos Pedagógicos de Curso, adaptando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores para a Educação Básica e demais dispositivos legais, ao longo do ano civil de 2016, submetendo-os ao Conselho de Ensino de Graduação até 30 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Os novos Projetos Pedagógicos de Curso serão implantados a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Art. 3º Os Cursos de Licenciatura com entrada no segundo semestre letivo deverão elaborar seus Projetos Pedagógicos de Curso, adaptando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores para a Educação Básica e demais dispositivos legais, ao longo do segundo semestre do ano civil de 2016, submetendo-os ao Conselho de Ensino de Graduação até 31 de março de 2017.

Parágrafo único. Os novos Projetos Pedagógicos de Curso serão implantados a partir do segundo semestre letivo de 2017.

Art. 4º Os Cursos de Bacharelado deverão alterar seus Projetos Pedagógicos de Curso para atendimento aos dispositivos legais no ano civil anterior ao ano de participação no Enade no triênio 2017-2019.

Parágrafo único. As propostas de novos Projetos Pedagógicos de Curso deverão ser submetidas à apreciação do Conselho de Ensino de Graduação até 30 de setembro do ano previsto para sua elaboração.

Art. 5º Projetos Pedagógicos de Curso entrarão em vigor a partir do primeiro semestre letivo com entrada de novos alunos do ano seguinte ao de sua aprovação.

Art. 6º Outras alterações poderão ser propostas ao Projeto Pedagógico de Curso nos períodos definidos nesta Resolução ou nos períodos definidos no Calendário Acadêmico.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YVELISE MARIA POSSIEDE,  
Presidente.